ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA - PR RESOLUÇÃO N.º 18/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA - PR

RESOLUÇÃO N.º 18/2026

Súmula: Cronograma de Assembleia Ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 29 de julho de 2026, o colegiado:

RESOLVEU:

Art. 1º Fica alterado o cronograma de realização das Assembleias Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme deliberação do Colegiado, em razão da incompatibilidade de agenda dos conselheiros.

Art. 2º As Assembleias Ordinárias passam a ser realizadas **na última sexta-feira de cada mês, às 13h30**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro. Excepcionalmente, a Assembleia Ordinária referente ao mês de dezembro será antecipada, considerando o período de recesso de final de ano, conforme deliberação do Colegiado.

Mês	Dia
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	30
Novembro	27
Dezembro	11

Art. 3º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.

Art. 4º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderá sofrer alterações, conforme demandas e locais disponíveis para realização.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 29 de julho de 2026.

Balsa Nova, 30 de julho de 2026.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHISNSKI
Presidente –CMDCA

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CFE810E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2026. Edição 3585
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/